

PROJETO DE SANEAMENTO RURAL DE PERNAMBUCO – PROSAR/PE GOVERNO DE PERNAMBUCO

**MARCO DOS POVOS INDÍGENAS
MPI
PROJETO Nº P180430
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9678-BR**

**Recife, novembro de 2025
1ª Revisão**

Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento – SRHS/PE

Almir Cirilo

Secretário Executivo de Recursos Hídricos e Saneamento - SESAN

Artur Paiva Coutinho

Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP

Henrique Suassuna de Andrade Lima – Coordenador Geral

Paula Marília de Aquino Fontes – Coordenadora de Engenharia

William Ferreira da Silva – Coordenador de Mobilização Social

Raquel Alexandra de Macêdo – Coordenadora de Meio Ambiente

Rebeca Lydia Pernambuco Lins Pessoa – Coordenadora Jurídica e de Aquisições

Lorena Cardim Falcão – Coordenadora Administrativa e Financeira

Equipe Técnica da SRHS de Elaboração do Documento

Alexandre Carlos A. de Santana

Alcioli Galdino dos Santos Jr

Bruna Marques Soares

Fabiani Vieira Assunção

Snorem de Siqueira Holanda

Revisores em 07/10/2025

Henrique Suassuna de Andrade Lima – Coordenador Geral

Paula Marília de Aquino Fontes – Coordenadora de Engenharia

Raquel Alexandra de Macedo – Coordenadora de Meio Ambiente

Lorena Cardim Falcão – Coordenadora Administrativa e Financeira

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
2.	OBJETIVOS DO MARCO CONCEITUAL DOS POVOS INDÍGENAS	5
3.	DESCRÍÇÃO DO PROJETO.....	5
4.	POVOS INDÍGENAS	8
4.1.	NO BRASIL	8
4.2.	EM PERNAMBUCO.....	8
5.	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROSAR/PE	10
6.	IMPACTOS DO PROJETO SOBRE OS POVOS INDÍGENAS	13
7.	POLÍTICA PARA POVOS INDÍGENAS NO PROJETO	15
8.	MARCO LEGAL E POLÍTICO RELEVANTE.....	16
9.	MARCO INSTITUCIONAL RELEVANTE	18
10.	PARTES INTERESSADAS	20
11.	ANTECEDENTES DO ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS	21
11.1.	RESULTADOS DAS CONSULTAS.....	21
12.	ESTRATÉGIA DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS	23
13.	MECANISMO PARA REGISTRO E RESPOSTA A ATENDIMENTOS REALIZADOS	23
13.1.	PUBLICIZAÇÃO	24
13.2.	DESCRÍÇÃO DO MECANISMO DE ATENDIMENTOS	24
13.3.	GRUPOS VULNERÁVEIS.....	24
13.4.	COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO, PRAZO DE RESPOSTA E VERIFICAÇÃO.....	25
14.	ARRANJOS INSTITUCIONAIS	25
15.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	26
16.	WEBINÁRIO	27

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo atender aos requisitos da Norma Ambiental e Social – NAS 7: Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais, do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.

Esta norma tem por objetivos: (i) assegurar que o processo do desenvolvimento promova o respeito integral aos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura e meios de subsistência baseados nos recursos naturais dos Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana; (ii) evitar os impactos negativos dos projetos nesses grupos sociais ou, quando isso não for possível, minimizar, mitigar e/ou compensar tais impactos; (iii) promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para esses grupos sociais que sejam acessíveis, inclusivos e apropriados do ponto de vista cultural; (iv) aperfeiçoar a concepção dos projetos e promover o apoio local mediante o estabelecimento e manutenção de uma relação contínua com esses grupos sociais afetados por um projeto ao longo de todo o ciclo de vida do mesmo, baseada em consultas significativas; (v) obter seu Consentimento Livre, Prévio e Informado quando o projeto (a) tiver impactos nas terras e recursos naturais objeto de propriedade tradicional ou sob uso ou posse consuetudinária, ou (b) causar a relocação desses grupos sociais das terras e recursos naturais objeto de propriedade tradicional ou sob uso ou posse consuetudinária, ou (c) tiver impactos significativos no seu patrimônio cultural; e (vi) reconhecer, respeitar e preservar sua cultura, seu conhecimento e suas práticas, proporcionando-lhes oportunidades para se adaptarem às mudanças na condição de vida de modo e dentro de um prazo que lhes sejam aceitáveis.

Esta norma reconhece que os Povos Indígenas têm identidades e aspirações distintas daquelas dos demais grupos dominantes nas sociedades nacionais e, em geral, estão em situação de desvantagem devido aos modelos tradicionais de desenvolvimento. Em muitos casos, encontram-se entre os segmentos mais marginalizados e economicamente vulneráveis da população.

O seu estatuto econômico, social e jurídico frequentemente limita a sua capacidade de defender os seus direitos e interesses concernentes a terras, territórios e recursos naturais e culturais, e pode restringir a sua capacidade de participar e beneficiar de projetos de desenvolvimento. Em muitos casos, não recebem acesso equitativo aos benefícios do projeto, ou estes benefícios não são concebidos ou aferidos de maneira culturalmente apropriada, podendo nem sempre ser devidamente consultados sobre a concepção ou implementação de projetos que poderiam afetar profundamente a sua vida ou a sua comunidade. Ela também reconhece que os papéis de homens e mulheres em culturas indígenas geralmente são diferentes dos demais do grupo dominantes, e que as mulheres e crianças têm sido amiúde marginalizadas tanto nas suas próprias comunidades quanto em consequência de desenvolvimentos externos, podendo, deste modo, ter necessidades específicas.

Esta norma é relevante e seus princípios e requerimentos se aplicam sempre que Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana (ou como podem ser chamados no contexto nacional) estejam presentes, ou tenham ligação coletiva com uma área do projeto proposto e independentemente de os Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana terem sido afetados de modo positivo ou negativo pelo projeto ou da relevância desses impactos.

A elaboração de um Marco de Povos Indígenas se justifica na medida em que o Projeto PROSAR/PE PE poderá ter povos indígenas como beneficiários diretos de suas atividades. Ainda não é possível, porém, determinar precisamente que comunidades serão atendidas, uma vez que a escolha das áreas deverá atender a critérios técnicos, especialmente a disponibilidade hídrica. Quando for possível identificar as comunidades a serem atendidas as lideranças indígenas de Pernambuco serão consultadas, bem como as próprias comunidades indígenas. Sendo assim, o projeto se compromete em adotar os procedimentos de engajamento e consulta descritos neste marco, bem como a adesão prévia e informada das comunidades beneficiadas. Caso sejam identificadas atividades que causem impactos negativos nas comunidades Planos específicos serão elaborados e as atividades que possam afetar os PI não terão início até que esses planos específicos sejam finalizados e aprovados pelo Banco.

2. OBJETIVOS DO MARCO CONCEITUAL DOS POVOS INDÍGENAS

- I. Fornecer ao Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco – PROSAR/PE, um conjunto de princípios e diretrizes que nortearão todas as suas atividades a fim de assegurar que o processo de desenvolvimento (a) não provoquem, (b) minimizem, ou (c) mitiguem impactos adversos relacionados aos Povos Indígenas.
- II. Compor um manual de procedimentos, referência para a elaboração futura de Planos para Povos Indígenas, tornando públicas as orientações e diretrizes a serem seguidas, tanto os responsáveis pela implementação, monitoramento e avaliação das ações, como para a população passível de ser beneficiada, garantindo que todas as atividades estejam em consonância com as Normas Sociais e Ambientais do Banco Mundial.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco – PROSAR/PE foi estruturado com investimentos de US\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de dólares), sendo US\$ 90.000.000 (noventa milhões de dólares) aportados mediante empréstimo pelo Banco Mundial e US\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de dólares) aportados pelo Estado de Pernambuco, como contrapartida.

O Projeto divide-se em três componentes:

- I. Componente 1 - Aumento do acesso a sistemas rurais de abastecimento de água resilientes ao clima e geridos de forma segura e a soluções rurais de esgoto melhoradas;
- II. Componente 2 - Fortalecimento da capacidade do Estado de Pernambuco para alcançar o acesso universal a saneamento rural e para gestão sustentável dos sistemas de abastecimento de água rural;
- III. Componente 3 - Gestão do projeto.

O Componente - 1, que tem como foco a expansão do abastecimento de água e soluções para o esgotamento sanitário na população rural do Estado, é dividido em 03 (três) Subcomponentes, que por sua vez, desdobram-se em 06 (seis) Atividades. Já o Componente - 2, cujas ações estão voltadas à garantia do perfeito funcionamento, com sustentabilidade, das operações e manutenção das infraestruturas de saneamento rural, aliada a ações de melhoria da gestão dos recursos hídricos no Estado, está dividido em 02 (dois) Subcomponentes, que por sua vez dividem-se em 15 (quinze) Atividades. O Componente - 3, que abrange as ações dedicadas ao apoio e gestão do Projeto, totaliza 08 (oito) Atividades. O Quadro 1 apresenta a descrição dos componentes, subcomponentes e atividades previstas no Projeto.

Quadro 1- Componentes, subcomponentes e atividades do PROSAR/PE

ITEM	DESCRÍÇÃO
Componente 1	Aumento do acesso a sistemas rurais de abastecimento de água resilientes ao clima e geridos de forma segura e a soluções rurais de esgoto melhoradas
Subcomponente 1.1	Aumentar o acesso ao sistema de abastecimento de água rural e às soluções de esgotamento sanitário com projetos resilientes ao clima
Atividade 1.1.1	Estudos de viabilidade e projetos de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES)
Atividade 1.1.2	Implantação e/ou recuperação de SAA e SES
Atividade 1.1.3	Implantação de SAA (obras de contrapartida)
Subcomponente 1.2	Melhorar a resiliência às mudanças climáticas das fontes de água rurais
Atividade 1.2.1	Implantação do sistema adutor de Arataca II
Atividade 1.2.2	Capacitação, projetos, planos de segurança e pequenas manutenções para melhoria da segurança de barragens
Subcomponente 1.3	Implementar pilotos de inovação para promover a resiliência às mudanças climáticas
Atividade 1.3.1	Estudos e projetos para implementação de soluções inovadoras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, geração de energia limpa e monitoramento de resultados
Componente 2	Fortalecimento da capacidade do Estado de Pernambuco para alcançar o acesso universal a saneamento rural e para gestão sustentável dos sistemas de abastecimento de água rural
Subcomponente 2.1	Fortalecer a capacidade do Estado para alcançar o acesso universal a saneamento rural e gerenciar de forma sustentável os sistemas de saneamento rural e suas fontes hídricas

Atividade 2.1.1	Apoio técnico, logístico e operacional para estruturação dos Sisars, do Grupo Tático Operacional – GTO e do Núcleo de Saneamento Rural – NSR para fomento à política de saneamento rural no Estado de Pernambuco
Atividade 2.1.2	Realização de treinamentos, capacitações e intercâmbios técnicos para equipes envolvidas no apoio, gestão, operação e beneficiários dos Sisars
Atividade 2.1.3	Aquisição de bens/equipamentos para as 06 Sedes do Sisars
Atividade 2.1.4	Melhoria e ampliação da plataforma de saneamento rural do Estado
Atividade 2.1.5	Desenvolvimento dos dois planos microrregionais de saneamento do Estado
Atividade 2.1.6	Estruturação física das Sedes dos 06 Sisars
Atividade 2.1.7	Desenvolvimento de Plano Estratégico para Universalização do Saneamento na Área Rural
Subcomponente 2.2	Fortalecer a capacidade de gestão sustentável das fontes hídricas rurais
Atividade 2.2.1	Descentralização e estruturação da APAC por meio, entre outros, da construção/reforma e estruturação da sede e duas subsedes da APAC (obras, elaboração de projetos para desenvolvimento das obras, equipamento)
Atividade 2.2.2	Aquisição de 8 disdrômetros e 60 termohidrômetros
Atividade 2.2.3	Levantamento dos estudos hidrogeológicos das Bacias
Atividade 2.2.4	Aquisições de equipamentos de monitoramento meteorológico e hidrológico
Atividade 2.2.5	Campanha de regularização, cadastramento, conscientização e capacitação de usuários de água subterrânea e superficiais em Pernambuco.
Atividade 2.2.6	Elaboração do Plano Estadual de Convivência com a Seca de Pernambuco – PECS-PE
Atividade 2.2.7	Elaboração de Projetos para Implementação de Parques Janelas para o Rio
Atividade 2.2.8	Desenvolvimento de plataforma para planejamento de infraestrutura hídrica e de saneamento, com consolidação de informações existentes, sistema de suporte a decisão, entre outros.
Componente 3	Gestão do Projeto
Atividade 3.1	Gerenciamento
Atividade 3.2	Supervisão de obras
Atividade 3.3	Consultorias ad-hoc para gestão dos aspectos social, ambiental e referentes ao engajamento cidadão e questões de gênero
Atividade 3.4	Outras consultorias ad-hoc, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento da elaboração de política de saneamento rural e para gestão de segurança de barragens do PROSAR/PE
Atividade 3.5	Avaliação do Projeto
Atividade 3.6	Auditórias técnicas e financeiras
Atividade 3.7	Consultoria para fortalecimento institucional da SCGE
Atividade 3.8	Campanha e material para comunicação

4. POVOS INDÍGENAS

4.1. NO BRASIL

A população indígena residente no Brasil é de 1.693.535 pessoas, correspondendo a 0,83% da população total levantada pelo Censo Demográfico 2022. Em 2010, o IBGE contou 896.917 pessoas indígenas, o que correspondia a 0,47% da população residente no País, denotando que a população indígena praticamente dobrou em 12 anos, com variação positiva de 88,82%.

No censo de 2010, foram contabilizadas 305 etnias indígenas, com comportamento sócio demográfico diferenciado entre si, e 274 línguas indígenas faladas, denotando uma ampla diversidade étnico-linguística desses povos, a qual também foi considerada nos desenhos operacional e metodológico do Censo Demográfico 2022.

Desagregando a população indígena pelo recorte de Grandes Regiões, a Região Norte destaca-se como aquela que concentra 44,48% da população indígena do País, com 753. 357 pessoas indígenas. A Região Nordeste concentra 31,22% da população indígena (528 800 pessoas indígenas), seguida da Região Centro-Oeste, com 11,80% (199 912 pessoas indígenas), da Região Sudeste, com 7,28% (123 369) e da Região Sul, com 5,20% (88 097 pessoas indígenas). Cabe destacar que as Regiões Norte e Nordeste concentram 75,71% da população indígena residente no País.

De acordo com o Ministério da Saúde, a SESAI atende cerca de 762.378 indígenas, que vivem em Terras Indígenas atendidas pelo SasiSUS. Destes, apenas 45% recebem água potável proveniente de infraestrutura com tratamento de água adequado.

4.2. EM PERNAMBUCO

O censo de 2022 aponta que, em Pernambuco, vivem 106.634 indígenas, o equivalente a 6,29% do total do País. O percentual dos indígenas em Pernambuco em relação à população total é de 1,18% - porcentagem maior que a média nacional de 0,83%. Pernambuco é o quarto estado com mais indígenas do Brasil, conta com 12 terras indígenas e 09 etnias.

Quadro 2- Povos Indígenas em Pernambuco.

POVO	PESSOAS INDÍGENAS	LOCALIZAÇÃO
Atikum	3.533	Salgueiro, Mirandiba, Carnaubeira da Penha e Belém do São Francisco
Pankararú - Entre Serras	2.038	Petrolândia, Tacaratu e Jatobá
Pankararú - Fazenda Cristo Rei	170	Jatobá
Funi-ô	5.627	Itaíba e Águas Belas
Kambiwá	2.931	Inajá, Ibimirim, Floresta
Kapinawá	1.413	Buíque
Pankararu	7.293	Petrolândia, Tacaratu
Truká	2.856	Cabrobó

POVO	PESSOAS INDÍGENAS	LOCALIZAÇÃO
Truká - Ilha da Tapera / São Felix / Porto	136	Orocó
Tuxá de Inajá	23	Inajá
Xukuru	8.179	Poção, Pesqueira
Xukuru de Cimbres	115	Pesqueira, Pedra, Alagoinha, Venturosa

Essas 09 etnias sobrevivem, em sua maior parte, da agricultura de base familiar e, em menor escala, do extrativismo e do artesanato, todas desenvolvidas sob limitações fundiárias, ambientais e tecnológicas. No que se refere às atividades econômicas e às condições de vida, portanto, as populações indígenas de Pernambuco se assemelham aos produtores rurais do Estado.

Figura 1 - Mapa de Pernambuco com as principais etnias indígenas.

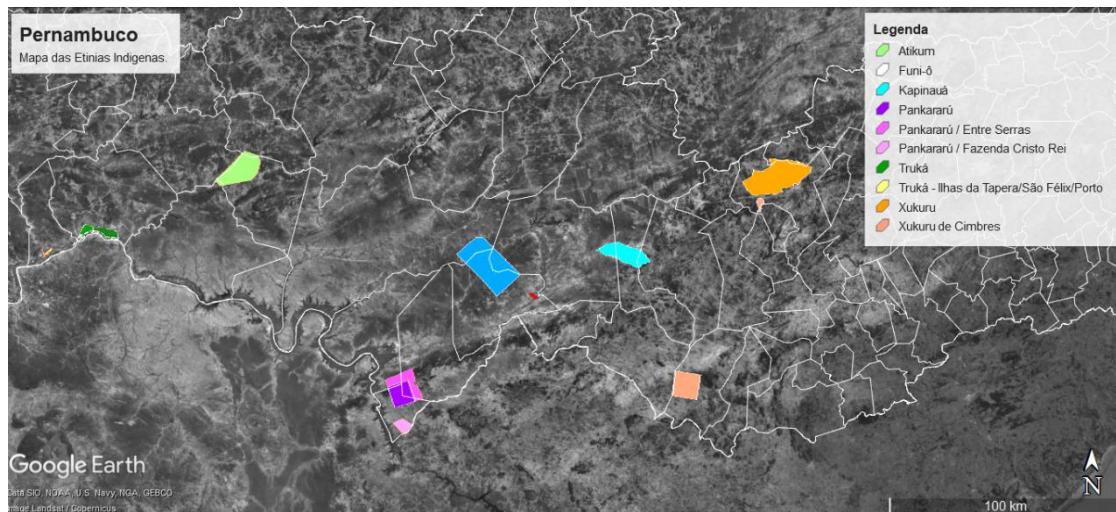
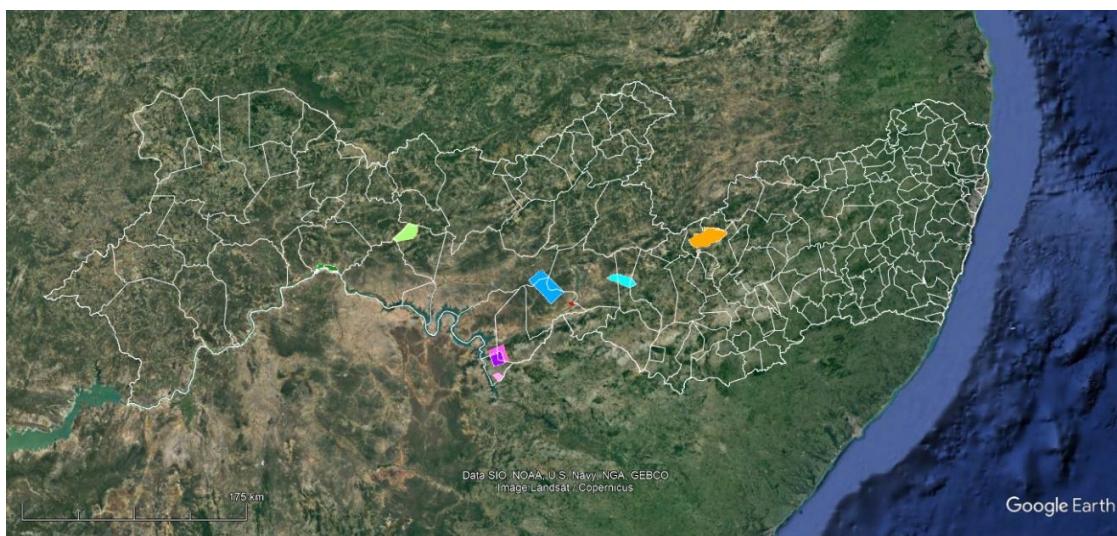


Figura 2 - Detalhe das principais etnias de Pernambuco



Com relação aos territórios ocupados pelos indígenas, verifica-se predominância de área incluída no “polígono das secas”, que carece de investimentos em infraestrutura básica (abastecimento de água, saneamento e habitação) e encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica em decorrência de diversas pressões e ameaças:

- I. Limitação de suas áreas diante da pressão causada pelo crescimento demográfico e pelas invasões e disputas com posseiros e fazendeiros;
- II. Escassez de fontes de água para consumo humano e produção agrícola; adoção e uso de técnicas agrícolas impróprias ao cultivo, incluindo uso intensivo de defensivos e insumos agrícolas da agricultura convencional, que causam o desgaste e a salinização do solo;
- III. Dificuldades de acesso a crédito e a aquisição de sementes e insumos;
- IV. Dificuldades logísticas relacionadas ao processamento e escoamento de sua produção que levam à dependência em relação aos atravessadores no que tange à comercialização de seus produtos.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROSAR/PE

No âmbito das ações previstas do Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco – PROSAR/PE encontra-se a expansão do abastecimento de água e soluções de esgotamento sanitário para comunidades rurais no estado de Pernambuco.

O Estado de Pernambuco tem fomentado ações para a gestão compartilhada dos sistemas de saneamento nas áreas rurais, através do modelo do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR e o PROSAR/PE dará foco nas áreas onde já existam Sisars instituídos, ou em fase de implantação, a saber: Sisar Alto Pajeú, Moxotó, São Francisco, Sertão Central e Araripe, Agreste Central e Mata Sul.

De acordo com a base cadastral disponível na Plataforma de Saneamento Rural do Governo de Pernambuco existem 7.243 comunidades cadastradas, se considerarmos apenas:

- I. As que não são atendidas por sistemas de abastecimento de água ou carros-pipa;
- II. As que se localizam nas áreas abrangidas pelos Sisars Moxotó, Alto Pajeú, Sertão Central/Araripe, Sertão do São Francisco; Agreste Central e Mata Sul;
- III. As que não estão com obras de abastecimento de água em andamento; esse número cai para 3.775 comunidades.

Figura 3 - Seleção das comunidades (Etapa 1)

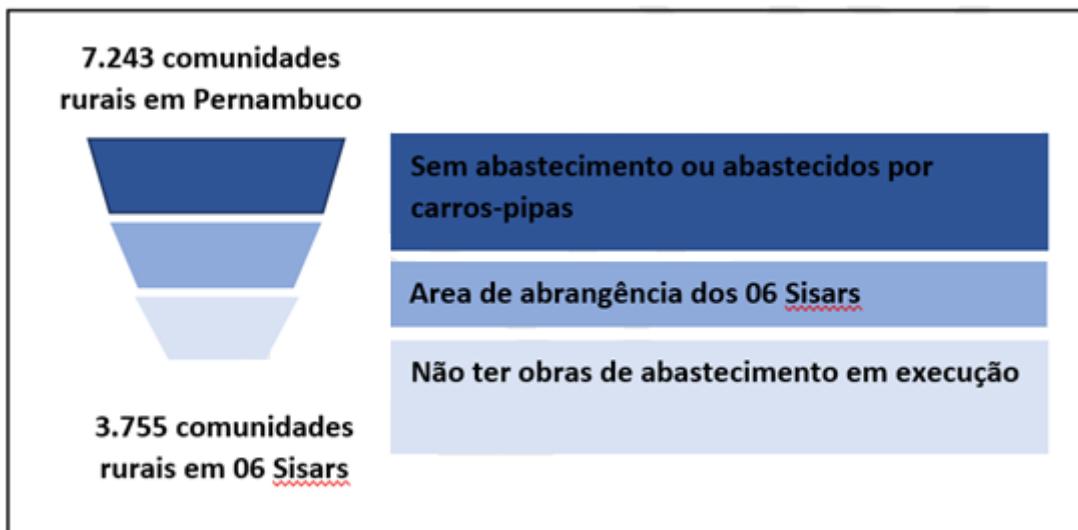
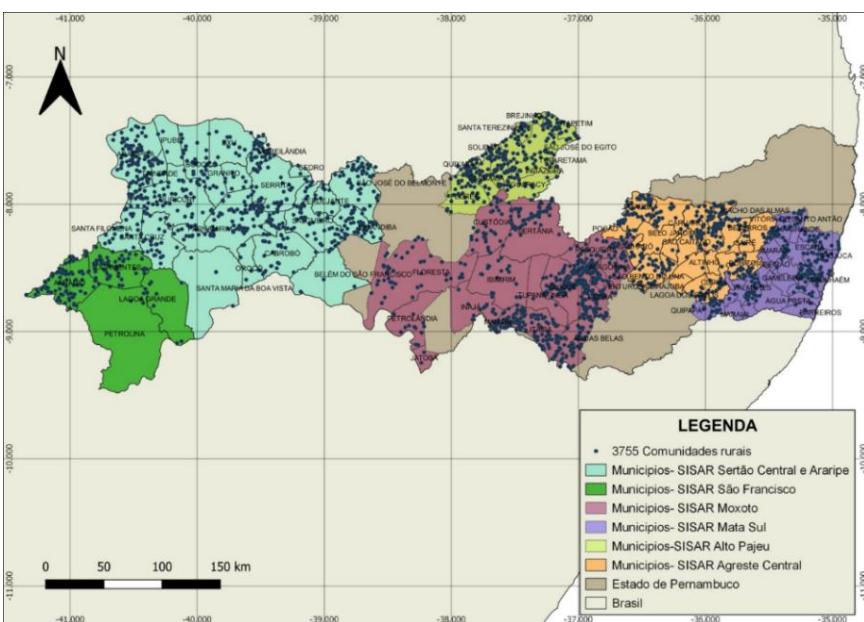


Figura 4 - Mapa com as 3.775 Comunidades sem abastecimento ou abastecidas por carro pipa nas áreas abrangidas pelos Sisars e que não estão contempladas com obras

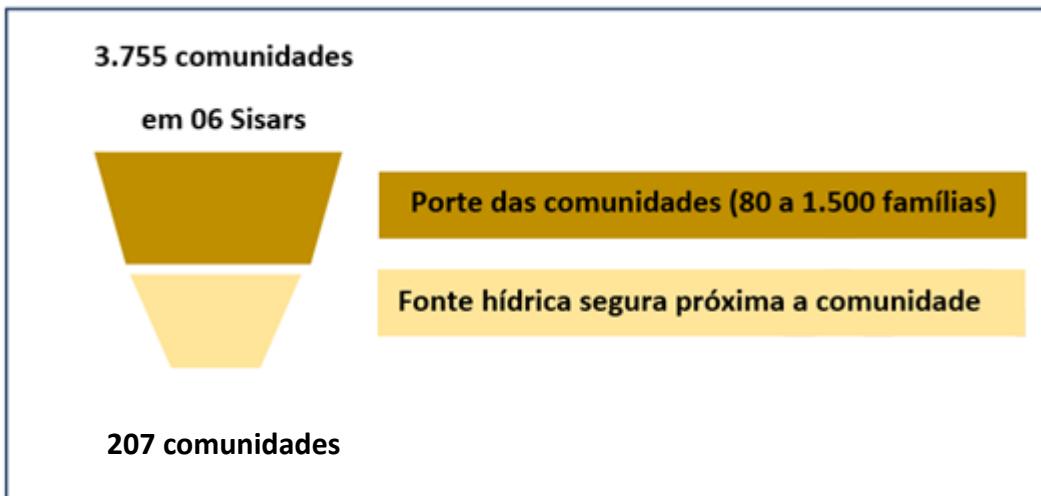


Com o intuito de selecionar as comunidades que serão contempladas no PROSAR/PE a Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento aprofundou os estudos considerando ainda os seguintes critérios:

- I. O porte e localização das comunidades¹, e,
- II. A disponibilidade de mananciais seguros para suprimento das mesmas, obteve, assim, um quantitativo de 207 (duzentos e sete) comunidades.

¹ Considerando que a Plataforma é alimentada através de dados declaratórios inseridos pelas próprias municipalidades, para a seleção das comunidades foi ponderada a necessidade de adoção de uma faixa de segurança de mais ou menos 20% no número de famílias; assim foi estabelecida uma faixa que varia entre 80 e 1.500 famílias entre 80 e 1.500 famílias

Figura 5 - Seleção das comunidades (Etapa 2)



Dentre as 207 comunidades foi realizada uma pré-identificação de comunidades indígenas e quilombolas. Para essas comunidades serão desenvolvidos os diagnósticos técnico, social, ambiental e só então serão definidas as que terão seus anteprojetos e respectivo estudo de viabilidade desenvolvidos. A partir dos resultados dos estudos de viabilidade, serão priorizadas as comunidades que receberão de fato obras através do PROSAR/PE.

Quadro 3 - Quantidade de Comunidades pré-identificadas

SISAR	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS	QUANTIDADE DE COMUNIDADES
Moxotó	13	80
Alto Pajeú	7	18
São Francisco	3	13
Sertão Central e Araripe ²	-	-
Agreste Central	7	45
Mata Sul	8	51
		207

² Receberão apenas apoio, reformas e fortalecimento dos Sisars existentes

6. IMPACTOS DO PROJETO SOBRE OS POVOS INDÍGENAS

Não se espera que o projeto tenha impactos adversos relevantes sobre os Povos Indígenas. Pelo contrário, visa contribuir para a promoção de intervenções de abastecimento de água que beneficiariam os Povos Indígenas de uma forma que respeite as suas aspirações, identidades culturais únicas, conhecimentos tradicionais e meios de subsistência baseados em recursos naturais e que seja culturalmente apropriada e inclusiva. Os possíveis riscos mapeados inicialmente encontram-se no quadro abaixo:

Quadro 4 - Riscos/Impactos Negativos e Medidas de Prevenção ou Mitigação

RISCOS / IMPACTOS NEGATIVOS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO OU MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Conflito entre os trabalhadores das obras e a comunidade. • Assédio moral e sexual, com maior risco para meninas indígenas. • Riscos de doenças transmissíveis. • Risco de não atender de forma culturalmente apropriada os PI. • Risco de pensar o atendimento aos povos indígenas numa lógica que não faça sentido para eles, que não seja uma demanda, podendo o trabalho a ser feito não ser usufruído. • A Comunidade não aceitar os termos para aderir ao SISAR como, por exemplo, pagar pelo consumo de água. • Questionamentos em relação à seleção das comunidades beneficiadas. • Supressão da vegetação. • Geração resíduos da construção civil; 	<ul style="list-style-type: none"> • Visitar a comunidade que poderá ser beneficiada pelo projeto para apresentar a proposta com antecedência. • Cumprir rigorosamente as normas para autorização de pessoas em Tis. • Cumprir as recomendações de prevenção de contágio de doenças. • Conferir se todos que forem entrar nas Tis estão com carteiras de vacinação atualizadas, incluindo as vacinas indicadas pela FUNAI para acesso a TIs. • Implementação do PEPI e do Marco de Povos Indígenas. • Iniciar as atividades apenas após a formalização da adesão da comunidade ao projeto. • Realizar uma comunicação direta, transparente, frequente e acessível entre as comunidades e os agentes envolvidos. • Definir pontos focais de comunicação. • Implementação do Protocolo de Atuação em Terra Indígenas (reunião de partida de obra). • Oferecer treinamento aos trabalhadores para atuação em Tis. • Mecanismo de queixas amplamente divulgado, por meio de canais acessíveis aos indígenas, com procedimentos especiais para casos de assédio. • Exigir que o treinamento prévio das empresas que farão obra em Tis aborde o tema “assédio” com clareza e responsabilidade, tratando o assunto com a devida relevância. • Treinamento dos indígenas para manutenção das obras executadas. • Exigência de monitoramento e segurança (não armada) para as empresas.

RISCOS / IMPACTOS NEGATIVOS	MEDIDAS DE PREVENÇÃO OU MITIGAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Geração de efluentes líquidos/sanitários; • Geração de Ruído e Vibrações no entorno da área e o aumento e/ou restrição no tráfego de veículos no local. 	<ul style="list-style-type: none"> • Durante as consultas, expor todas os termos de aderência ao SISAR, as responsabilidades da comunidade para receber e manter as instalações, registrar formalmente a adesão da comunidade ao projeto, de acordo com o combinado com cada comunidade a ser atendida. • Realizar a seleção das comunidades beneficiadas por meio de critérios técnicos, de acordo com as possibilidades e objetivos do projeto, e explicar esses critérios de forma clara, simples e comprehensível a qualquer povo que se interesse em saber quais são. Esses critérios também serão publicados em documentos que estejam acessíveis no site. • Formalizar o compromisso da empresa contratada quanto ao devido manejo e destinação de resíduos e de efluentes. • A empresa deve fazer a locação de banheiros químicos, de uso exclusivo dos trabalhadores. • A empresa deve oferecer condições de permanência dos trabalhadores na TI evitando o compartilhamento frequente de dependências físicas do território com os indígenas da aldeia. • Aplicação de ações de controle de ruído; • Aplicação de ações de gerenciamento e disposição de resíduos; • Aplicação das diretrizes do Manual Ambiental de Construção – MAC voltadas ao gerenciamento e aplicação dos planos ambientais; • Execução de um sistema de gerenciamento socioambiental do Projeto; • Desenvolvimento do Plano de Gerenciamento de Riscos e de ações de emergência na construção; • Não serão realizadas obras em Tis em que seja necessária a supressão de vegetação.

Quadro 5 - Impactos Positivos e Medidas de Potencialização desses Impactos

IMPACTOS POSITIVOS	MEDIDAS DE POTENCIALIZAÇÃO DESSES IMPACTOS
<ul style="list-style-type: none"> • Acesso a água tratada. • Melhoria do nível técnico dos responsáveis pelo saneamento de comunidades indígenas de Pernambuco. • Controle da qualidade da água. • Ofertas de empregos diretos e indiretos • Inclusão dos povos indígenas no Plano Estadual de Convivência com a Seca de Pernambuco – PECS-PE. • Maior segurança para as comunidades que residem próximas a barragens. • Inclusão de indígenas nos planos microrregionais de saneamento do Estado. • Conhecimento, registro e acompanhamento dos órgãos competentes em relação à realidade dos povos indígenas, suas demandas e oportunidades nos temas que envolvem o projeto. • Abertura de um espaço de diálogo fundamental entre as comunidades indígenas e instituições públicas, para além das que já tem em sua missão o atendimento a povos indígenas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação do PEPI e do Marco de Povos Indígenas. • Aplicação das diretrizes do Manual Ambiental de Construção – MAC voltadas ao gerenciamento e aplicação dos planos ambientais; • Execução de um sistema de gerenciamento socioambiental do Projeto; • Desenvolvimento do Plano de Gerenciamento de Riscos e de ações de emergência na construção; • Desenvolvimento de Projeto de educação ambiental. • Treinamento específico para trabalhadores que farão intervenção em terras indígenas. • Contratar especialistas em povos indígenas para que o PECS-PE possa refletir as reais necessidades das comunidades indígenas de Pernambuco e considerar a diversidade dessas realidades. • Realização das consultas com estratégia pensadas a partir das especificidades das lideranças indígenas participantes.

7. POLÍTICA PARA POVOS INDÍGENAS NO PROJETO

As comunidades atendidas pelo Projeto de Saneamento Rural serão selecionadas conforme critérios técnicos, de forma a garantir que os sistemas implantados sejam viáveis tecnicamente, economicamente e financeiramente, com menores custos, garantindo, portanto, concordância com o modelo de sustentabilidade objetivado pelo SISAR. Para garantir aderência ao Sistema de Saneamento Rural, então, foram utilizados os critérios apresentados no capítulo 5, e que resumidamente consideram:

- I. Pertencer à área de abrangência de um dos seis SISAR implementados ou em vias de implementação;
- II. Número de famílias da comunidade ser no mínimo 80 e no máximo 1.500 famílias;
- III. Haver disponibilidade hídrica na região.

Considerando que em Pernambuco existem comunidades indígenas, poderá ser que ao se atender os critérios de seleção o PROSAR/PE, esses grupos possam estar inseridos nas áreas de abrangência do projeto. Para ter essa informação, a SRHS realizará processos de consulta com os povos indígenas.

Os subprojetos serão financiados apenas se os resultados destas indicarem amplo apoio e adesão ao modelo de gestão compartilhada proposto no PROSAR/PE por parte das comunidades indígenas. Além disso, os subprojetos devem também:

- I. Evitar potenciais efeitos negativos às comunidades indígenas ou, se forem inevitáveis, minimizá-los, mitigá-los ou compensá-los;
- II. Garantir que os povos indígenas recebam benefícios sociais e econômicos culturalmente adequados;
- III. Respeitar seus direitos consuetudinários sobre a terra, seus valores culturais, suas práticas de manejo de recursos naturais;
- IV. Apoiar suas prioridades de desenvolvimento;
- V. Fortalecer suas comunidades, suas organizações e seu protagonismo e
- VI. Respeitar seus conhecimentos, o marco legal e apresentar o perfil social, econômico, cultural, político, demográfico dos 09 (nove) povos indígenas de Pernambuco, visto que poderá orientar as estratégias de atendimento a esses povos no âmbito do PROSAR/PE.

O formato da formalização da adesão das comunidades indígenas será definido junto a elas. Todas as consultas e encontros serão adequadamente registrados.

8. MARCO LEGAL E POLÍTICO RELEVANTE

O marco legal pertinente aos povos indígenas do Brasil é bastante compatível com as Normas do Banco. Dentre as normas relevantes, destacam-se:

- I. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Decreto 5051, de 18 de abril de 2004, que reconhece a tendência natural dos povos indígenas de assumir o controle de suas próprias instituições com vista à preservação da sua identidade, ao desenvolvimento da sua economia, à manutenção da língua e religião, etc., e lembra a particular contribuição dos povos indígenas e tribais à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da humanidade e à cooperação e compreensão internacional.
- II. A Constituição da República Federativa do Brasil (1988), que reconhece para os índios, no seu Artigo 231, as diversas formas de organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Assume que são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. A referida Constituição vedava a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso

Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantindo, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco. Ademais reconhece aos índios “os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”, entendendo essa ocupação não só em termos de habitação, mas também em relação ao processo produtivo, a preservação do meio ambiente e sua reprodução física e cultural e assegura à população indígena, suas comunidades e organizações, capacidade processual para entrar na Justiça em defesa dos seus direitos e interesses.

- III. A Lei 6001/73 – Estatuto do Índio – regula a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional.
- IV. A Lei 10406/02 do Novo Código Civil Brasileiro que deixa de tratar o índio como incapaz, como fazia o Código Civil anterior, remetendo a matéria à legislação especial. O Projeto Formar PNGAT - Formação para Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas, que se constitui em mais um instrumento para esses povos e seus parceiros enfrentarem os desafios em torno dos territórios indígenas e sua gestão - decreto 7.747, sancionado em junho de 2012.
- V. O decreto nº 1.141/94 atribui a FUNAI, em coordenação com o Ministério do Meio Ambiente, a execução de programas de diagnóstico ambiental, recuperação de áreas degradadas, controle ambiental das atividades modificadoras do meio ambiente, educação ambiental envolvendo as comunidades indígenas e seus vizinhos; identificação e difusão de tecnologias adequadas ao manejo sustentado dos recursos naturais. Contudo, a FUNAI vem apresentando sérias limitações para cumprir suas atribuições como, por exemplo, um reduzido quadro de pessoal.
- VI. Consolidação do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS com informações e indicadores dos componentes água e esgoto em 1995.
- VII. Lei das Águas (Lei nº 9.433/1997) institui o sistema de gestão dos recursos hídricos com a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), que prevê outorga e cobrança pelo uso da água em 1997.
- VIII. Lançamento do primeiro programa da SESAI, o Programa Nacional de Acesso à Água Potável em Terras Indígenas - PNATI ocorreu no dia 10 de novembro de 2022, por meio da publicação da Portaria GM/MS nº 3.958/2022, que institui o programa. O PNATI tem por objetivo universalizar o acesso à água potável em comunidades indígenas de modo a fornecer água em quantidade e qualidade adequadas e contribuir para a melhoria da saúde desta população. O programa tem como eixos de atuação:

implantação de novos sistemas de abastecimento de água; reforma, ampliação e manutenção dos sistemas existentes; controle de qualidade da água; ações educativas com as comunidades e capacitação dos profissionais. A implementação das ações de abastecimento de água potável elencadas no PNATI foi definida por metas nacionais e distritais, de curto, médio e longo prazos, a serem alcançadas no horizonte temporal de 20 anos, beneficiando 95% da população indígena³.

As regras supracitadas demarcam no sistema jurídico brasileiro, dispositivos concretos asseguradores do princípio da igualdade formal, indicados no Decreto Legislativo 143/2002, que ratificou a convenção 169 da OIT e garantiu a necessidade de consulta aos povos indígenas em todos os assuntos de seu interesse. Combinado com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, este decreto torna os princípios básicos da legislação brasileira similares aos condicionantes do Banco Mundial para atividades relacionadas aos povos indígenas.

9. MARCO INSTITUCIONAL RELEVANTE

Ministério dos Povos Indígenas (MPI) - O Ministério dos Povos Indígenas é um órgão da administração federal, criado em janeiro de 2023 pelo Presidente Lula, a partir das necessidades identificadas pelo Grupo de Trabalho dos Povos Indígenas, durante o Governo de Transição. Tem como objetivo atuar na implementação da política indígena e indigenista, a partir do reconhecimento, garantia e promoção dos direitos dos povos indígenas; reconhecimento, demarcação, defesa, usufruto exclusivo e gestão das terras e dos territórios indígenas; bem viver dos povos indígenas; proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato; e acordos e tratados internacionais, em especial a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, quando relacionados aos povos indígenas.

Fundação Nacional do Índio (FUNAI) – Instalada no Ministério da Justiça e Segurança, a FUNAI foi completamente reestruturada pelo Decreto Executivo nº 9.010/2017, mas continua sendo o ator institucional mais importante no que diz respeito aos povos indígenas. A instituição tem a missão institucional de coordenar o processo de formulação e implementação da política indigenista e as responsabilidades pela regularização fundiária/registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas e a resolução das reivindicações de terras por povos indígenas, bem como pela proteção dos grupos isolados ou de pouco contato. Em sua atuação, a FUNAI aborda, entre outras questões, temas relacionados à gestão ambiental sustentável das terras indígenas. Sua estrutura de atuação cobre todo país e está dividida em regiões com base em características étnicas e regionais, comportando: 39 Unidades de Administração Regional (Coordenações Regionais) que, por sua vez, são subdivididas em 240 Unidades Técnicas Locais (Coordenações Técnicas Locais). A FUNAI conta com uma estrutura de implementação separada para lidar com

³ Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai/deamb/pnati>. Acesso em 29/08/2023

os povos isolados e os de contato recente, abrangendo onze Frentes de Proteção Etno-ambiental.

Superintendência de Assuntos Indígenas (SAI) – Localizada na estrutura da Casa Civil do Governo do Estado, a SAI tem a missão de cooperar, prestar assistência, intermediar, implementar e desenvolver políticas aplicáveis aos povos indígenas, visando o bem-estar e a compreensão pacífica dos povos indígenas e não indígenas. A SAI é responsável por: (i) participar de ações de cooperação técnica de interesse dos Povos Indígenas; (ii) atuar como interlocutor em assuntos indígenas; (iii) propor a implementação de diretrizes e medidas de política indigenista; (iv) avaliar e monitorar as diretrizes e medidas de políticas indigenistas a serem implementadas pelo Estado; (v) prestar assistência imediata (em conjunto com a FUNAI) aos Povos Indígenas, em casos de emergência e calamidade pública; (vi) atuar (em conjunto com a FUNAI) como órgão de apoio, orientação, execução, elaboração e fiscalização em ações voltadas para a preservação dos povos indígenas, bem como de sua cultura e sustentabilidade; (vii) desenvolver ações sociais para melhorar a qualidade de vida dos povos indígenas; e (viii) realização de assembleias, reuniões, palestras, seminários e mutirões sobre assuntos ou atividades indígenas. Pelas suas atribuições, a SAI pode desempenhar um papel de assessoria relevante na implementação do Projeto. órgão de elaboração e fiscalização em ações voltadas à preservação dos povos indígenas, bem como de sua cultura e sustentabilidade; (vii) desenvolver ações sociais para melhorar a qualidade de vida dos povos indígenas; e (viii) realização de assembleias, reuniões, palestras, seminários e mutirões sobre assuntos ou atividades indígenas.

Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) - é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no Sistema Único de Saúde (SUS). A SESAÍ conta com mais de 22 mil profissionais de saúde, sendo que destes, 52% são indígenas, e promove a atenção primária à saúde e ações de saneamento, de maneira participativa e diferenciada, respeitando as especificidades epidemiológicas e socioculturais destes povos⁴.

Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) - é a unidade gestora descentralizada do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasisSUS). Trata-se de um modelo de organização de serviços – orientado para um espaço etno-cultural dinâmico, geográfico, populacional e administrativo bem delimitado – que contempla um conjunto de atividades técnicas, visando medidas racionalizadas e qualificadas de atenção à saúde. Promove a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias e

⁴ Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai>. Acesso em 01/09/2023

desenvolve atividades administrativo-gerenciais necessárias à prestação da assistência, com o Controle Social.

Atualmente, o DSEI/PE é responsável pela maior parte do abastecimento de água das comunidades indígenas do estado.

Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME - é uma Organização Indígena não governamental regional sem fins lucrativos, criada em maio de ano de 1990, durante o 1º Encontro de articulação de povos indígenas da região Leste e Nordeste do país, realizado na Terra Indígena do Pataxó Hähähäe, em Itabuna, Bahia. A Organização atuou por 05 anos como uma articulação informal, tendo como principal bandeira de luta, a defesa de direitos humanos e da regularização dos territórios indígenas da região. Com mais de 20 anos de existência, atua junto a uma população constituída por mais de 213 mil indígenas, em territórios e comunidades de 10 Estados compreendidos em sua área de abrangência (Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe).

Atualmente, é uma das organizações indígenas de maior relevância, envolvida nas principais ações de interesses dos povos indígenas no Brasil.

Fórum de Caciques e Cacicas de Pernambuco - é uma instância representativa dos povos de Pernambuco, com participação de todas as etnias. Realizam o Fórum de Caciques e Cacicas de Pernambuco, que teve sua 4ª edição realizada em 2023 e que é um espaço de importante discussão sobre as realidades, interesses e demandas dos povos de Pernambuco.

COJIPE - Comissão de Juventude Indígena de Pernambuco - é um grupo que realizam ações de interesse dos jovens indígenas do estado, que organiza encontros de jovens para as mais variadas discussões e organização de demandas, além de trocar experiências para o fortalecimento em suas comunidades.

10. PARTES INTERESSADAS

As partes afetadas incluem comunidades locais que receberam os sistemas de abastecimento de água, gestores e outros atores que podem receber os impactos diretos do projeto. Neste caso, são consideradas partes beneficiadas, uma vez que receberão os benefícios do Projeto. Especificamente, os seguintes indivíduos e grupos se enquadram nessa categoria: associações comunitárias das regiões de atendimento do Projeto e moradores das comunidades atendidas, serão os principais beneficiados e partes afetadas positivamente pelo Projeto.

As partes interessadas do projeto também incluem outros atores além das comunidades diretamente afetadas, como organizações não governamentais ou grupos da sociedade civil nos níveis local e nacional, proprietários de empresas e prestadores de serviços dentro da área do projeto e outros funcionários do governo.

O PROSAR/PE deverá prever estratégia de política pública inclusiva à implementação da função alocativa de bens públicos para a população diretamente

beneficiada pelos investimentos estatais, com prioridade aos grupos mais vulneráveis. Caso esses grupos estejam presentes no universo de comunidades beneficiadas, deverão ser estudadas oportunidades de promoção, por meio de medidas e procedimentos que incluam: 1) revisar e monitorar indicadores relacionados aos grupos específicos; e, 2) incluir esses grupos nos processos de consulta.

Logo, serão realizadas ações ao longo do Projeto através da mobilização dos interessados do PROSAR/PE através de ferramentas para obter e gerar informações e de ferramentas para construção de consenso e busca de acordos. No limite, são técnicas que se pode usar para obter informações do público para o processo de decisão. De modo geral os povos indígenas e os quilombolas apresentam carência de infraestrutura, dificuldade de acesso à água, baixa escolaridade, vivem, em geral, da agricultura de base familiar e da criação de pequenos animais. Assim, as atividades do PROSAR/PE devem, no limite, ter a dimensão de política governamental de priorizar nos seus investimentos ações que contribuam para: reduzir a pobreza ou insegurança financeira; reduzir a desigualdade de gênero e raça; e reduzir a vulnerabilidade de mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais.

11. ANTECEDENTES DO ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS

O projeto realizará consultas ao longo da preparação do projeto com lideranças e organizações indígenas. A primeira consulta aconteceu dia 05 de outubro de 2023. Foi um primeiro contato para ouvir as demandas dos povos originários de Pernambuco em relação ao tema do projeto, os desafios e oportunidades.

Os convites para participação na consulta foram realizados por meio de ligações telefônicas e via WhatsApp. O encontro teve como objetivo entender:

- I. A realidade em relação ao acesso à água nas comunidades indígenas de Pernambuco;
- II. Barreiras enfrentadas para acesso a água tratada;
- III. Se as comunidades conhecem o SISAR, se têm interesse no programa e se estariam dispostas a pagar pelo serviço.

11.1. RESULTADOS DAS CONSULTAS

No encontro que aconteceu no dia 05 de outubro de 2023, estiveram presentes a equipe da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento de Pernambuco (SRHS) e representantes das seguintes organizações:

- I. Fórum de Caciques e Cacicas de Pernambuco
- II. DSEI-PE Distrito Sanitário Especial Indígena
- III. SESANI- Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena
- IV. APOINME - A Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo COJIPÉ- Comissão de Juventude Indígena de Pernambuco.

O Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco (DSEI-PE) é o responsável pelo abastecimento de água dessas comunidades por meio de diversas modalidades como distribuição por caminhões-pipa (com água da Compesa), poços rasos, poços cristalinos (alguns equipados com dessalinizadores), poços profundos e sistemas de captação de água do Rio São Francisco, entre outros métodos.

O DSEI-PE enfrenta desafios significativos na prestação desse serviço, especialmente devido à limitação de recursos e a complexidade burocrática associada. Existem diversos projetos prontos para melhorar e expandir o sistema de abastecimento de água, mas a obtenção de recursos financeiros para efetivar essas melhorias tem se mostrado um obstáculo.

A entidade não consegue atender de forma adequada os povos de Pernambuco, mesmo com apoio de algumas prefeituras e do exército. Muitos desses sistemas são precários, ou não funcionam. A água nem sempre chega a tempo ou na quantidade necessária e muitas aldeias têm passados por situações de extrema vulnerabilidade e insegurança hídrica.

Considerando as realidades relatadas, as organizações indicaram que algumas comunidades têm muito interesse em aderir ao modelo SISAR, que concordariam em pagar pelo serviço, mas que outras não teriam como arcar com esses custos, e destacaram que é essencial observar a realidade socioeconômica de cada povo para que ela não de torne fator de exclusão. Foi relatado também que, nas comunidades que pagam pelo consumo, a relação com a água mudou, com diminuição do desperdício e uma atenção maior à manutenção das instalações.

Os representantes indígenas enfatizaram a importância de refletir sobre o desejo das comunidades de terem acesso à água encanada. Embora muitas comunidades atualmente disponham de sistemas de abastecimento, esses sistemas são frequentemente rudimentares, e as pessoas ainda precisam buscar água em pontos de distribuição. Os indígenas destacaram que a identidade étnica não deve ser um obstáculo para a adoção de sistemas de abastecimento de água mais avançados e práticos.

Em resposta às demandas apresentadas, foi sugerida uma parceria entre o DSEI e a SRHS para melhorar os serviços de abastecimento de água nas comunidades indígenas do estado. Além disso, foi apontada a necessidade urgente de realizar um diagnóstico abrangente para sistematizar as informações sobre as diferentes realidades das comunidades indígenas, considerando fatores como localização geográfica, acesso a recursos hídricos e infraestrutura existente. Algumas aldeias ficam em locais de difícil acesso, onde nem o caminhão pipa consegue chegar. Outras estão muito perto de rios, mas ou o acesso ao rio é privatizado, ou a comunidade não possui os aparelhos necessários para captar essa água. Muitas comunidades abastecidas pelo DSEI possuem sistemas em situação precária ou que não funcionam, necessitando de manutenção. São muitos arranjos que tornam o processo complexo.

Sendo assim, esse diagnóstico atualizado é visto como fundamental para orientar a formulação de políticas mais eficazes e inclusivas para o abastecimento de água nas comunidades indígenas de Pernambuco.

12. ESTRATÉGIA DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS

No engajamento em nível institucional são tratados como garantir a inclusão de grupos vulneráveis nos benefícios do Projeto e como garantir meios e dispositivos de acessibilidade e inclusão de organizações e representações de grupos vulneráveis no planejamento e monitoramento do Projeto. Nas ações em nível comunitário, serão adotados conforme apropriado: (i) para entidades governamentais: comunicações telefônicas ou por e-mail, entrevistas individuais, reuniões formais e mesas redondas, e (ii) para comunidades locais e grupos vulneráveis: cartas aos líderes das comunidades e em casos de povos indígenas – articulação com a FUNAI e solicitação de autorização para obras, notificações tradicionais, divulgação da documentação do projeto de forma culturalmente apropriada e acessível, reuniões comunitárias, reuniões de grupos focais, atividades de extensão com participação de universitários e trabalho social de mobilização e articulação comunitária executado pelas empresas contratadas pelo Projeto.

A SRHS buscará ainda apoiar e participar dos encontros de avaliação de políticas públicas promovidos periodicamente pelas populações e organizações indígenas, estimulando a avaliação sistemática da participação dos povos indígenas no projeto. Cada comunidade beneficiada será consultada em relação aos canais de comunicação que preferem para realização dessa comunicação, assim, como definição de pontos focais. A SRHS buscará disponibilizar canais conforme acordado nessas consultas.

A identificação de representantes legítimos é essencial para que não exista problemas de falta de confiabilidade, adesão e adequação dos processos por eles mediados. Ao longo da execução do PROSAR, a legitimidade dos representantes deverá ser verificada por meio de entrevistas e conversas informais com uma amostra aleatória das partes interessadas e seus grupos. Essa verificação considerará se os referidos representantes de fato foram escolhidos pelos representados e em que medida esse processo de escolha foi democrático e inclusivo, ou seja, que permitiu a manifestação e representação dos diversos perfis e grupos.

13. MECANISMO PARA REGISTRO E RESPOSTA A ATENDIMENTOS REALIZADOS

O principal objetivo desse mecanismo é registrar, responder e resolver dúvidas, queixas e reclamações de maneira oportuna, eficaz e eficiente e que, satisfaça todas as partes envolvidas, além de receber elogios, denúncias e toda forma de manifestação e interação. Neste sentido, deve proporcionar o recebimento de reclamações de pessoas que possam ser afetados por intervenções específicas do Projeto e, também, atender as preocupações do público sobre o desempenho ambiental e social. Em suma, o mecanismo deve proporcionar às pessoas que temem ou sofrem impactos adversos a oportunidade de ser ouvidas e atendidas.

Para a implementação de atividades de atendimento e gestão de reclamações, serão utilizados alguns canais conectados à Ouvidoria da SRHS. O detalhamento dos fluxos e informações da Ouvidoria está inserido no Manual de Operações do Projeto – MOP, especificamente no Item 5.3 – Mecanismos de Queixas. O MOP do PROSAR/PE encontra-se publicado em <https://srhs.pe.gov.br/programas-acoes/prosar>.

A ouvidoria contará com filtro para identificação de reclamações relacionadas ao projeto, para facilitar o controle dessas manifestações. Poderá ser oferecido aos povos indígenas canais diferenciados como Mecanismo de Atendimentos, caso seja solicitado ao longo das consultas que serão realizadas.

13.1. PUBLICIZAÇÃO

Segundo descrito no PEPI – Plano de Engajamento das Partes Interessadas, as queixas e manifestações são publicizadas no site do Projeto (www.apac.pe.gov.br), preservando a identidade do autor. Caso seja de desejo do reclamante, também o conteúdo da manifestação poderá ser mantido em sigilo.

13.2. DESCRIÇÃO DO MECANISMO DE ATENDIMENTOS

Qualquer pessoa pode realizar queixas e denúncias relativas ao Projeto, seja relacionada com questões técnicas, administrativas, impactos sociais, culturais ou ambientais ou ainda as decisões de concessão de subvenções, ou sobre a representação do Conselho Gestor, ou à atuação das organizações executoras, violações de direitos, violência ou outro tema relativo às atividades do projeto.

Quadro 6 - Canais de Atendimento do PROSAR/PE

MECANISMO DE RECEBIMENTO	CANAL
Site	www.srhs.pe.gov.br
E-mail	ouvidoria@srhs.pe.gov.br
Telefone	81 3412.9752 (ouvidoria)
Sede	Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.110-005
Via postal	Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.110-005

13.3. GRUPOS VULNERÁVEIS

O Mecanismo de Interação e Atendimento incluirá também procedimentos especiais para registrar e responder as preocupações ou queixas relacionadas:

- I. Ao assédio (sexual, moral), a violência baseada em gênero (VGB) ou contra crianças e idosos (exploração, abuso, agressão, entre outros), de trabalho degradante sejam essas oriundas de trabalhadores e trabalhadoras do projeto ou de comunidades beneficiárias, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (em relação com eventuais barreiras oriundas dos

processos vinculados com o projeto ou de outra natureza nas áreas previstas para as atuações);

- II. A Gestão dos sistemas de saneamento rural, dos procedimentos licitatórios, dos custos dos investimentos, da alocação dos recursos dos investimentos, de impactos ambientais, de impactos socioeconômicos.

13.4. COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO, PRAZO DE RESPOSTA E VERIFICAÇÃO

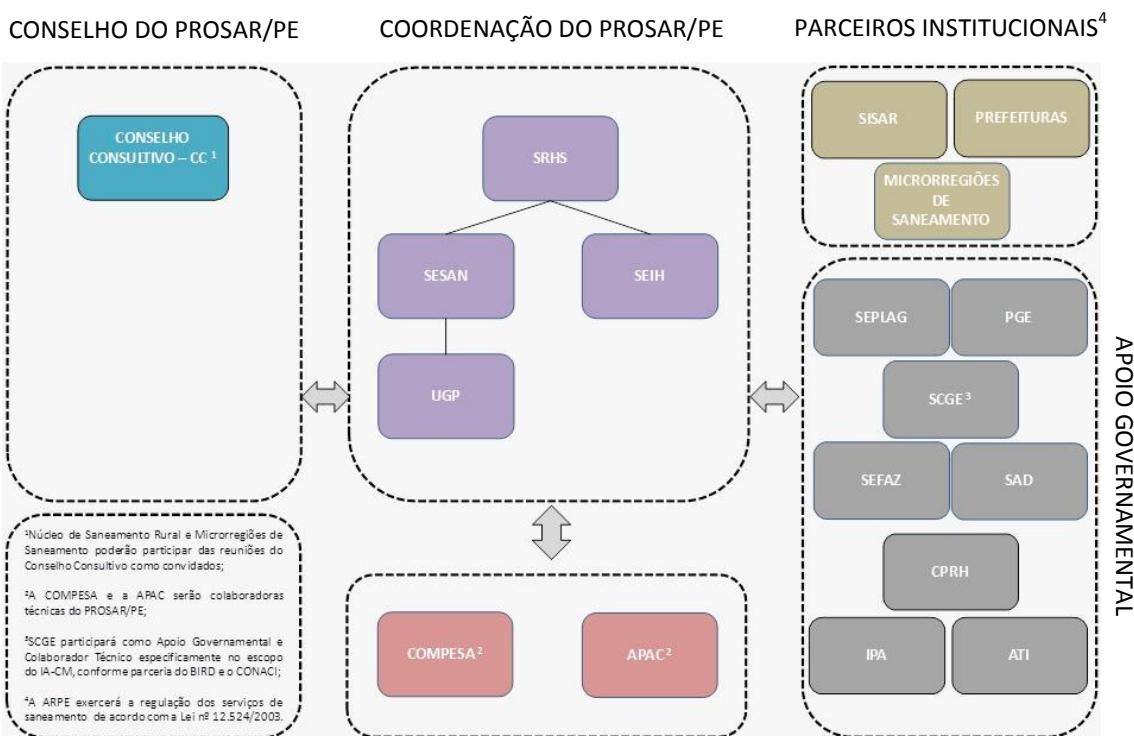
Todas as ocorrências serão registradas, recebidas e acompanhadas pelo ponto focal do Projeto, designado para este fim, sob responsabilidade do PROSAR/PE. Será instituído um procedimento de monitoramento, de encaminhamentos e de prazos relacionados ao registro e resolução das queixas e reclamações. O foco da comunicação será aumentar o relacionamento entre as partes interessadas do Projeto, gerar iniciativas para se antecipar aos problemas e criar condições para a garantia da satisfação da população beneficiada. Esse processo contempla as seguintes definições dos seguintes procedimentos:

- I. O prazo máximo de resposta é de trinta dias corridos, por escrito, ao autor da queixa ou denúncia, detalhando os próximos passos a serem tomados, incluindo a transferência para uma autoridade superior, quando apropriado;
- II. Será verificada a fidedignidade das queixas e denúncias, as queixas, reclamações, denúncias e demais manifestações serão registradas pelo Projeto, em instrumento a ser especificamente desenvolvido para este fim, com as respectivas informações, data de registro e encaminhamentos. Será constituída uma base de dados para consulta e gerenciamento das manifestações e encaminhamentos.

14. ARRANJOS INSTITUCIONAIS

O PROSAR/PE contará, ainda, com uma rede extensa de partes interessadas envolvidas direta ou indiretamente com a execução do Projeto e que será exposta a seguir através do Diagrama de Partes Interessadas – DPI e da Matriz de Partes Interessadas - MPI. O DPI expõe de maneira gráfica e visual as partes interessadas envolvidas na execução do PROSAR/PE e as macrorrelações existentes entre elas agrupadas por categorias de blocos. Em momento posterior, o diagrama dará suporte ao detalhamento organizacional e processual do PROSAR/PE através da definição de organogramas e de fluxogramas dos processos de execução. No que se refere à MPI foi possível identificar todos os atores envolvidos, seu nível de atuação no Projeto, base legal, atribuições legais, atribuições específicas no PROSAR/PE e o status atual de cada instância organizacional listada.

Figura 6 - Diagrama de Partes Interessadas



15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações do Projeto junto às comunidades indígenas serão feitos pela UGP, que utilizará, entre outros instrumentos, a Ficha de Projetos de Desenvolvimento da Comunidade e de Subprojetos que regista dados de localização, identificação (informações do subprojeto e da localidade proponente), recursos programados e executados, indicadores de acompanhamento da aplicação dos recursos, relação dos beneficiários diretos, pareceres de análise para financiamento e registro da supervisão de campo e o estágio do subprojeto, entre outros. O monitoramento será realizado periodicamente, através da UGP, de acordo com as características específicas de cada componente, incluindo o estado de implementação das medidas previstas nos Planos e Programas Ambientais e Sociais a serem elaborados. A Diligência Ambiental e Social do modelo consiste em:

- I. Averiguação constante das licenças ambientais solicitadas por cada intervenção e/ou dos comprovantes de atendimento de suas condicionantes e de suas renovações;
- II. Aplicação regular e periódica de questionários de verificação da conformidade e cumprimento dos Planos e Programas Socioambientais;
- III. Visitas periódicas de acompanhamento de todas suas operações financiadas através do Projeto de Saneamento Rural de Pernambuco;
- IV. Revisão de todos os documentos e informações fornecidos pelo executor.

O resultado do monitoramento será reportado ao Banco junto aos relatórios Semestrais e seguindo os compromissos do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais – PCAS.

16. WEBINÁRIO

Conforme definido no Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI foi realizado um Webinário, no dia 03/10/2025, às 9h, com o objetivo de divulgar o PROSAR/PE às partes interessadas envolvidas com o Projeto, incluindo os principais riscos e impactos ambientais e sociais do projeto, as medidas de mitigação e monitoramento associadas, bem como a estratégia contínua de engajamento das partes interessadas no projeto. O evento foi transmitido ao vivo pelo canal institucional do youtube da SRHS, foi gravado e está disponível publicamente através do link <https://www.youtube.com/live/fcdQZIdOcOI>.

A convocação para o evento foi realizada através do Ofício Circular SESAN Nº 13/2025 – Secretaria Executiva de Saneamento, a Apresentação Institucional do encontro foi enviada previamente aos participantes e estará disponível no site do Projeto. Foram convidados os seguintes órgãos/instituições:

- Banco Mundial,
- Sistemas Integrados de Saneamento Rural – SISARs,
- Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE,
- Microrregiões de Água e Esgoto de Pernambuco – MRAEs,
- Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG,
- Procuradoria Geral do Estado - PGE,
- Secretaria de Administração - SAD,
- Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE,
- Secretaria da Fazenda - SEFAZ,
- Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH,
- Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA,
- Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI,
- Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC,
- Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - SEMAS,
- Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDA,
- Secretaria da Mulher – SECMULHER,
- Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA,
- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE,
- Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE,
- Ministério Público de Pernambuco – MPPE,
- Superintendência Regional do INCRA/PE,
- Coordenação Regional Baixo São Francisco – FUNAI,
- Fundação Cultural Palmares – FCP,
- Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco – FETAPE,

- Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – FETRAF,
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

O Webinário transcorreu normalmente e os participantes manifestaram retornos positivos sobre a Apresentação realizada. Os canais institucionais de comunicação do Projeto já estão instalados e foram apresentados durante a transmissão.

As interações e devolutivas obtidas durante o evento não resultaram na necessidade de revisão da estratégia de gestão de riscos ambientais e sociais do projeto. Informações detalhadas sobre o evento encontram-se disponíveis no Relatório de Consulta Pública e Webinário, Anexo 3 do Plano de Engajamento de Partes Interessadas.